



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Primeiro Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 0035/2018 Da Dispensa Nº D-008/2018.
- Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 0036/2018 Da Dispensa Nº D-009/2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0035/2018 **DA DISPENSA Nº D-008/2018**

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SR. ROBSON NERIS SANTANA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **ROBSON NERIS SANTANA**, brasileiro, portadora do RG 13.621.148-80 SSP/BA e CPF: 061.133.185-32, residente e domiciliado no Alto Boa Vista, nº415, Centro, Milagres-Bahia, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0035/2018, que tem como objeto a locação de imóvel localizado no Alto da Boa Vista, nº 34, Cascalheira, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de água emitido pela Embasa, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 21/03/2020 e término em 31/12/2020, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 09 de Março de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

ROBSON NERIS SANTANA
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/2018
DA DISPENSA Nº D-009/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SRª. SUELY JESUS DA SILVA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Srª SUELY JESUS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n. 586.224.975-34, portadora da Cédula de Identidade sob no 05.337.379-07, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro 11, no 108, Centro, CEP: 45.315-000, Milagres-Ba, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II da 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0036/2018, que tem como objeto a locação de imóvel localizado no Condomínio João Leal Sales, no 39, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de água emitido pela Embasa, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, a Sr.ª Jacira da Conceição Vieira – RG 22.346.998-00 e CPF 271.710.398-89,, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 21/03/2020 e término em 31/12/2020, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 09 de Março de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

SUELY JESUS DA SILVA
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.